

ATA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DA LEGISLATURA 2025/2028

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de São Bento MA presidida pelo Vereador Railson Campos, Secretariado pelos vereadores Nilson de Jesus Pereira Barros e Ana Vera Viegas Barros. Aos 12 dias do mês de agosto do ano de 2025, nesta cidade de São Bento, Estado do Maranhão às 09:00 horas no Recinto do Poder Legislativo, compareceram os seguintes Vereadores: Railson Campos, Nilson De Jesus Pereira Barros, Maria Do Rosário Ribeiro Câmara, Ana Vera Viegas Barros, Maria Inês Do Rosário Ribeiro Rocha, Gentil Garcês Veras Santos Neto, Hilton Guido Barros Chagas, Eli Carlos Correa, Walmir Do Carmo Pereira, Adriano de Jesus Santos, Roque José Almeida Filho, Gilberto Araújo Galvão e Manoel da Conceição Pinheiro Botelho. O Presidente verificando haver comparecido número legal para funcionar os trabalhos da Casa, deu por aberta a Sessão, mandando fazer a leitura bíblica e oração do dia. Após a aprovação da Ata, foi lida a ordem do dia. Foi Encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais E Redação Final para dar seu parecer, o Projeto de Lei nº 02/2025 de autoria dos Vereadores Railson Campos e Roque José Almeida Filho, que Inclui no calendário oficial de eventos artísticos e culturais do município de São Bento “O PROJETO CELEBRAI” e dá outras providências. Projeto de Lei nº 03/2025. Ementa: “Torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil no município de São Bento e dá outras providências.” O Vereador Roque José Almeida Filho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de São Bento e pela Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte Projeto de Lei: Art. 1º Os estabelecimentos de ensino de educação básica da rede pública municipal, por meio dos respectivos sistemas de ensino, e os estabelecimentos de ensino de educação da rede privada deverão capacitar professores e funcionários em noções de primeiros socorros. § 1º O curso deverá ser ofertado anualmente e será destinado à capacitação ou à reciclagem dos professores e funcionários dos estabelecimentos de ensino a que se refere o caput deste artigo, sem prejuízo de suas atividades ordinárias. § 2º A quantidade de profissionais capacitados em cada estabelecimento de ensino será definida em regulamento, guardada a proporção com o tamanho do corpo de professores e funcionários ou com o fluxo de atendimento de crianças e adolescentes no estabelecimento. § 3º A responsabilidade pela capacitação dos professores e funcionários dos estabelecimentos públicos caberá aos respectivos sistemas ou redes de ensino. § 4º Para a capacitação, fica o município de São Bento/MA, através do setor responsável, autorizado a firmar parcerias com órgãos e/ou entidades públicas e privadas. Art. 2º Os cursos de primeiros socorros serão ministrados por entidades municipais, estaduais ou federais, especializadas em práticas de auxílio imediato e emergencial à população, no caso dos estabelecimentos públicos, e por profissionais habilitados, no caso dos estabelecimentos privados, e têm por objetivo capacitar os professores e funcionários para identificar e agir preventivamente em situações de emergência e urgência médicas, até que o suporte médico especializado, local ou remoto, se torne possível. § 1º O conteúdo dos cursos de primeiros socorros básicos ministrados deverá ser condizente com a natureza e a faixa etária do público atendido nos estabelecimentos de ensino. § 2º Os estabelecimentos de ensino das redes pública e particular deverão dispor de kits de primeiros socorros, conforme orientação das entidades especializadas em atendimento emergencial à população. Art. 3º São os estabelecimentos de ensino obrigados a afixar em local visível a certificação que comprove a realização da capacitação de que trata esta Lei e o nome dos profissionais capacitados. Art. 4º O não cumprimento das disposições desta Lei implicará a imposição de penalidades pela autoridade administrativa, no âmbito de sua competência: I - Notificação de descumprimento da Lei; II - Multa, aplicada em dobro em caso de reincidência; III - Em caso de nova



reincidência, a cassação do alvará de funcionamento ou da autorização concedida pelo órgão de educação, quando se tratar de creche ou estabelecimento particular de ensino, ou a responsabilização patrimonial do agente público, quando se tratar de creche ou estabelecimento público. Art. 5º O Poder Executivo definirá em regulamento os critérios para a implementação dos cursos de primeiros socorros previstos nesta Lei. Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementadas, se necessário. Art. 7º Será concedido o prazo de 180 dias para que os estabelecimentos de ensinos públicos e privados de que trata essa lei comprovem a realização da capacitação dos seus professores e funcionários. Parágrafo único: A capacitação de que trata o Artigo 7º poderá ser feita de forma parcelada, sendo exigido, no prazo de 180 dias a comprovação da capacitação de pelo menos 30% do quadro de funcionários e professores, e a capacitação dos demais não pode exceder um ano da publicação desta lei. Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial. Art. 9º- Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões Ibraim Vital Almeida, São Bento - MA, 23 de junho de 2025. Justificativa Legislativa O presente Projeto de Lei tem como objetivo tornar obrigatória a orientação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil. Primeiros socorros são procedimentos de emergência, os quais devem ser aplicados a vítimas de acidentes, mal súbito ou em perigo de vida, com o intuito de manter sinais vitais, procurando evitar o agravamento do quadro no qual a pessoa se encontra. É uma ação individual ou coletiva, dentro de suas devidas limitações em auxílio ao próximo, até que o socorro avançado esteja no local para prestar uma assistência mais minuciosa e definitiva. Os acidentes são uma causa crescente de mortalidade e invalidez na infância e adolescência e importante fonte de preocupação. Moedas, tampas de caneta, peças pequenas de brinquedos e outros objetos, ou mesmo alimentos, podem causar engasgo ou sufocação em crianças pequenas, sendo uma das principais causas de morte acidental de bebês de até um ano de idade, segundo o Ministério da Saúde. Por estas razões, no ambiente escolar, diferentes tipos de acidentes podem ocorrer de acordo com a idade e estágio de desenvolvimento físico e psíquico das crianças e adolescentes. Torna-se, portanto, importante o conhecimento dos acidentes mais frequentes em cada faixa etária, para o direcionamento das medidas a serem adotadas para sua prevenção. Professores e funcionários de escolas públicas e privadas, de ensino infantil e básico, terão que aprender noções básicas de primeiros socorros. É o que determina a Lei Federal nº 13.722, de 04-10-2018, denominada "Lei Lucas", sancionada em outubro de 2018. A Lei foi criada em homenagem a Lucas Begalli Zamora, de 10 anos, que morreu em setembro de 2017, depois de engasgar comendo um cachorro-quente durante um passeio escolar, em Campinas (SP). Assim sendo, é necessário que os profissionais que tomam conta das crianças e adolescentes saibam como agir frente a esses eventos, como evitá-los e como ministrar os primeiros socorros, procurando, assim evitar incidentes decorrentes de procedimentos inadequados, o que pode garantir um melhor prognóstico das eventuais lesões. Este projeto leva em consideração a preocupação dos Nobres Colegas com o tema, o projeto se revela socialmente eficaz, juridicamente viável. Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos Senhores Vereadores, solicitando sua apreciação e aprovação. Sala Das Sessões, Na Câmara Municipal De São Bento, Estado Do Maranhão, Aos 24 Dias Do Mês De Junho De 2025. Roque Jose Almeida Filho Roque Almeida. Vereador. Subscrito pelos Vereadores: Walmir Do Carmo Pereira. PSD Vereador. Maria Inês Do Rosário Ribeiro Rocha. Vereadora AVANTE. Colocado em Discussão. Com a palavra, o vereador Roque Almeida. Este projeto de lei visa o cuidado com as nossas crianças. Existe já uma Lei Lucas, na qual uma criança em uma escola se engasgou e veio a óbito. E a mãe, depois desse sofrimento, percebeu que os professores e funcionários daquela escola não tinham treinamento de primeiros socorros, porque se aquela criança tivesse recebido atendimento dos primeiros socorros, não teria vindo a óbito. Então, essa mãe lutou para que todos os funcionários estivessem nesse curso de primeiros socorros. Aqui, eu tinha uma parceria com o Senar há mais de 10 anos, e este pode dar curso para os professores de graça, e não vai gerar curso para o município, e nossas crianças irão estar mais seguras. Usando a palavra, vereadora Maria Inês. Eu, quando vi uma criança se engasgar em creche, pedi que os professores fizessem esse treinamento dentro das creches. Votei em seu projeto de lei, porque é de grande valia e pode contar com o meu apoio. O que depende dessa vereadora, você pode contar também. Usando a palavra, vereadora Ana Vera. Quero dizer que esse projeto é muito bonito e quero dizer que meu esposo estava de plantão tempos atrás com um policial e recebeu uma ligação do povoado São João dos Arouches, onde uma criança havia se engasgado com leite materno. Meu esposo começou a ensinar a mãe da criança por telefone a fazer os primeiros socorros e ela conseguiu salvar o filho dela. Esse projeto é muito importante e poderia se estender até aos pais, pois os primeiros socorros nós precisamos dentro de casa. As crianças às vezes se engasgam dentro



de casa. Meu pai uma vez se engasgou com água; se não fosse minha irmã fazer os primeiros socorros, não sei o que seria dele. Usando a palavra, vereador Manoel Botelho. É muito salutar que projetos de lei como este sejam colocados nesta casa. Roque, Presidente Railson, eu quero parabenizá-los. No Brasil, de 2009 a 2019, foram mais de 2.148 casos de acidentes por obstrução de alimentos. É necessário que se estenda aos pais e funcionários. Se os pais tivessem esse conhecimento, essa criança do povoado, qualquer que seja, não teria precisado de ajuda via telefone. Usando a palavra, vereador Walmir do Carmo. É um projeto de grande envergadura para o município de São Bento. A Lei Lucas é muito importante para o povo de São Bento, apesar de ter havido essa tragédia para que então fosse criada nas escolas. Quero dizer que esse projeto é muito pertinente porque salva vidas não só de jovens como também de adultos. Quero me inscrever em seu projeto. Usando a palavra, vereador Gilberto Galvão. Só quero parabenizar o Roquinho e dizer que é um projeto de grande valia. Esse trabalho preventivo é muito importante, em especial nas creches. Eu já presenciei isso. Meu pai faleceu em 2017 por acidente de moto, devido a um remanejamento errado. Esse projeto soma muito à forma como o atendimento é feito. Soma... soma muito. Parabéns pelo projeto. Usando a palavra, vereador Adriano Santos. Parabenizo o vereador por apresentar esse projeto que é de extrema importância para São Bento. Tudo que é de relevância para salvar vidas é de extrema relevância. Quantas vidas teriam sido salvas na sociedade se profissionais e cidadãos comuns tivessem essa capacidade e consciência desse atendimento, na hora de uma criança engasgada, de um adulto... Se um cidadão tivesse conhecimento de desobstrução para que a pessoa pudesse voltar a respirar, salvar uma vida. É de extrema importância que os pais tenham esse conhecimento também, assim como todos nós. Usando a palavra, vereadora Maria do Rosário. Esse projeto é muito importante. Se se tornar lei, será de grande relevância para as escolas e para as famílias. É um projeto importante e pode contar com o meu apoio. Usando a palavra, vereador Gentil Garcês. Parabenizo pelo projeto. Temos que organizar os nossos projetos. Veja que já é um projeto de nível federal — Projeto Lucas —, que resguarda o ensino tanto público quanto privado. Treinar seus funcionários daquela localidade e fazer os primeiros socorros até que as autoridades competentes de saúde cheguem até o local. Salvar vidas. Sempre temos que batalhar por isso. Parabenizo por isso e estou à disposição. Com a palavra, o vereador Eli Carlos. Eu parabenizo pelo projeto e quero dizer que é um projeto que vem beneficiar todo o nosso povo, tanto a escola quanto os pais de família. Usando a palavra, Hilton Barros. É um projeto muito importante e, tendo o projeto nas escolas da zona rural, será beneficiado. Pois a gente sabe que demora até que chegue o socorro no povoado como Sororoca, irá beneficiar muito. Meus parabéns. Que Deus possa continuar lhe abençoando. Usando a palavra, o vereador Roque Almeida. Eu quero agradecer todos os vereadores. Agradecer à Vera, que como vereador Gentil falou, que já existe, essa lei federal, iremos fazer cumprir. Votado e Aprovado por Unanimidade. REQUERIMENTO Nº. 07/2025. Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Bento/MA. Requeiro na forma regimental, depois de lido, discutido e votado em plenário, se aprovado, seja enviado ofício ao prefeito, o senhor Carlos Dino Penha, para que o mesmo através da secretaria de infraestrutura, providencie a melhoria da estrada do Povoado Campinho ao Povoado Sororoca. Considerando: A precariedade das vias do referido povoado, que se encontram em estado de conservação inadequado, dificultando o trânsito de veículos e pedestres, especialmente em períodos de chuva. Os diversos problemas decorrentes da falta de pavimentação, tais como dificuldade de acesso, riscos à segurança, prejuízos à saúde, impacto negativo na economia local. As constantes reclamações dos moradores do povoado, que clamam por melhorias na infraestrutura local. A importância da pavimentação para o desenvolvimento social e econômico do povoado e do município. Requerimento: Diante do exposto, o Vereador ROQUE JOSÉ ALMEIDA FILHO requer: Que seja encaminhado este Requerimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando a inclusão da pavimentação da estrada do Povoado Campinho ao Povoado Sororoca no plano de obras do município. Que seja solicitado ao Executivo Municipal um estudo técnico sobre os custos e os benefícios da pavimentação. Que seja incluída no orçamento municipal uma previsão de recursos para a pavimentação dos povoados. Justificativa. A pavimentação da estrada dos povoados é uma medida de extrema importância para a melhoria da qualidade de vida dos seus moradores, para o desenvolvimento econômico da região e para a valorização do patrimônio público. A pavimentação da estrada do povoado proporcionará mais conforto e segurança para os moradores, que não precisarão mais se preocupar com buracos, poeira e lama. Sala Das Sessões, Na Câmara Municipal De São Bento, Estado Do Maranhão, Aos 04 Dias Do Mês De Agosto De 2025. Roque Jose Almeida Filho Roque Almeida - MDB Vereador. Colocado em Discussão. Com a palavra, Vereador Roque Almeida. Este requerimento já estava pronto há alguns meses, mas ainda não havia sido colocado em pauta devido ao período invernal. Como todos sabem, durante o inverno não é possível realizar serviços nas estradas. Agora, com a chegada do verão, é o momento de pautarmos a situação das

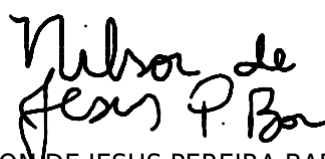


nossas estradas, pois fui solicitado pelos moradores dos povoados Campinho e Sororoca para tratar da melhoria dessas vias. Usando a palavra, Vereador Nilson de Jesus. Parabéns pelo requerimento. Quero dizer que pode contar com a minha contribuição, pois defendemos diariamente ações em prol do nosso povo. Continuamos solicitando ao prefeito Dino que realize diariamente trabalhos de empiçarramento nas nossas rodovias. Em particular, a estrada que liga o Coração de Caceteira até o povoado Olho d'Água dos Gomes, que se encontra em condições de tráfego precárias. Todos sabem que as estradas do interior necessitam de manutenção frequente. Usando a palavra, Vereador Eli Carlos. Roquinho, parabenizo pelo requerimento e, se possível, gostaria de me inscrever. Eu tinha um requerimento com o mesmo teor para colocar em pauta, mas você já o apresentou. No meu requerimento, eu havia solicitado a continuação dos trabalhos, mas como o projeto do prefeito dispõe de asfalto, posso apenas me inscrever em seu requerimento. Usando a palavra, Vereador Gentil Garcês. Agora, com a chegada do período de verão, creio que cabe sim a pavimentação, seja ela feita com aterro ou com piçarra. Quero destacar que o prefeito já está à frente das nossas estradas para recuperá-las. Usando a palavra, Vereador Roque Almeida. O Vereador Gentil foi muito feliz ao dizer que até a terra preta pode servir de pavimentação para a preparação do terreno. Usando a palavra, Vereador Gilberto Galvão. No inverno, muitas estradas ficam intrafegáveis, o que nos causa problemas com o lixo. Agora, algumas estradas já estão sendo refeitas, mas outras ainda precisam de reparos. Se não forem feitas drenagem e pontes adequadas, teremos novamente problemas no próximo inverno. Espero que essa situação seja sanada. Usando a palavra, Vereador Manoel Botelho. Mais uma vez tivemos um requerimento de grande propriedade. Quero dizer a todos que, em conversa com o prefeito, ele se comprometeu a dar uma resposta sobre como as estradas serão recuperadas. Ele afirmou que irá intensificar os trabalhos, alugou equipamentos e irá comprar materiais onde for necessário, em qualquer local. Usando a palavra, Vereador Walmir do Carmo. Realmente, as estradas ficaram muito difíceis para o povo da zona rural, especialmente para os moradores do Campinho e Sororoca. Esta semana fui do Coração de Cafeteira até o povoado Belém e vi que já raspavam a estrada. No entanto, ainda precisamos realizar o paliativo. Usando a palavra, Vereadora Maria do Rosário. Quero parabenizar o Vereador Roque Almeida pela iniciativa. Só espero que o trabalho seja realizado com asfalto. Não desmerecendo, mas sabemos que os povoados merecem que seja feito com asfalto. Tivemos um inverno rigoroso, mas agora já é possível iniciar os trabalhos. O prefeito já está começando pelas estradas dos povoados Conceição, Poleiro e Tucum. Quero dizer que sempre me preocupei com o pessoal da zona rural, porque sei que eles enfrentam grandes dificuldades em relação às estradas vicinais. Usando a palavra, o vereador Hilton Barros. Gostaria de sugerir que o líder do governo estendesse um convite ao secretário de infraestrutura para comparecer a esta casa com um cronograma detalhado sobre todas essas questões que estamos discutindo. Existem várias solicitações e, onde há contrato, não pode haver recontrato. Portanto, é importante que ele venha apenas para esclarecer qual é a responsabilidade da secretaria e qual é da empresa. Votado e aprovado por unanimidade.

REQUERIMENTO Nº. 02/2025 Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Bento MA. Vereador Railson Campos Requeiro na Forma Regimental, depois de lido, discutido e votado em Plenário, se aprovado seja enviado ofício ao Prefeito do Município de São Bento MA, o senhor Carlos Dino Penha, através da Secretaria Municipal de Saúde deste município, a implantação de uma cadeira odontológica na UBS do povoado São Jerônimo. Justificativa. Esta reivindicação faz-se necessário, devido o grande número de pessoas que moram naquela região, que precisam dessa prestação de serviço à saúde, e tem que se deslocarem até a zona urbana para serem atendidos, as vezes sem condições financeiras para custearem várias viagens para concluírem os procedimentos. Portanto vejo de extrema importância essa implantação. Diante do exposto, caros Edis, peço apoio de vossas Excelências para aprovação deste requerimento. Sala Das Sessões, Na Câmara Municipal De São Bento, Estado Do Maranhão, Aos 11 Dias Do Mês De Agosto De 2025. Eli Carlos Correa - UNIÃO Vereador. Subscrições. Gentil Garcês Veras Santos Neto - MDB Vereador. Gilberto Araújo Galvão - PSDB Vereador. Colocado em discussão. Usando a palavra, Vereador Eli Carlos. Este meu requerimento se dá devido à necessidade das UBS da zona rural. Há demanda por uma cadeira odontológica, pois irá abranger toda a região. Quando foi construída aquela UBS, foi feita apenas a sala de atendimento, faltando a cadeira e o profissional. Peço aos nobres colegas que votem em meu requerimento, pois o atendimento de um profissional naquele povoado será de grande satisfação para a população local, que é carente e não tem condições de realizar tratamento odontológico. Usando a palavra, Vereadora Maria do Rosário. Parabenizo pela iniciativa e reconheço a necessidade que aquele povo tem desse serviço de saúde. Tenho certeza de que, assim como em São Jerônimo e outros povoados, já existem outras UBS com salas prontas, aguardando apenas a instalação da cadeira odontológica. No povoado Conceição, consegui uma cadeira odontológica, mas o atendimento ainda é difícil, ocorre apenas



duas vezes por semana e não supre a demanda. Estou lutando para que haja atendimento pelo menos três vezes por semana. Usando a palavra, Vereador Gentil Garcês. Parabenizo Carlinhos pelo requerimento e peço para me inscrever em seu pedido. A instalação dessa cadeira odontológica naquele povoado será de grande valia. Sei que nosso gestor foi agraciado com seis cadeiras e tenho certeza de que esse povoado será contemplado com uma delas. Usando a palavra, Vereador Nilson de Jesus. Não poderia deixar de fortalecer este requerimento, que é de suma importância para aquele povo e para os povoados adjacentes. Vamos lutar para que sejam ampliadas essas cadeiras odontológicas, pois sabemos da sua relevância e da carência existente na zona rural. Usando a palavra, Vereador Gilberto Galvão. Parabenizo pelo requerimento e peço para me inscrever no mesmo. Aproveito para fazer uma cobrança em relação ao atendimento odontológico para todas as UBS, pois este serviço é obrigatório. Usando a palavra, Vereador Gentil Garcês (complementando Gilberto). É obrigatório que o atendimento odontológico seja disponibilizado desde que seja financiado pelo governo federal, e atualmente ele não está financiando. Conseguimos, no entanto, viabilizar através de emendas, via Secretaria de Saúde. Usando a palavra, Vereador Adriano Santos. Temos tantas demandas do governo, mas muitas vezes elas não são colocadas em prática. Deixo aqui meus parabéns ao Vereador Eli Carlos por esta iniciativa, que é realmente necessária. Conte com meu apoio. Usando a palavra, Vereador Roque Almeida. Não poderia deixar de parabenizar o Vereador Carlinhos pelo requerimento para aquele povoado e adjacentes. Nós que trabalhamos com saúde sabemos como é importante uma cadeira odontológica no povoado, devido à dificuldade de deslocamento até a sede. A demanda é muito grande e sabemos que o povo da zona rural é o que mais sofre. Você está certo ao solicitar essa cadeira para aquele povoado. Pode contar com o meu apoio. Votado e aprovado por unanimidade. Fez uso da Tribuna Livre o Vereador Gentil Garcês. Gostaria de comunicar que o Vice-Prefeito Igor Paiva pediu que eu transmitisse a todos que, no dia 24 deste mês, ele realizará um grande evento juntamente com seus amigos, e convida os vereadores que desejarem participar e contribuir para esse evento, que ocorrerá no Boteco Show. O evento contará com duas radiolas de reggae, seresta, dois bois para churrasco, 50 caixas de cerveja, distribuição de brindes e brincadeiras, tudo em comemoração à Festa dos Dias dos Pais, evento que conta com o apoio do prefeito Dino Penha. Aproveito o ensejo para repercutir o que aconteceu em nossa cidade no dia 25 deste mês, quando recebemos a visita do secretário Orleans Brandão, acompanhado de sua comitiva, e da ex-prefeita da cidade de Vitorino Freire, senhora Luana Rezende. Eles vieram nos trazer boas notícias, trazendo alegria e agraciando o município com duas ambulâncias, sete quilômetros de asfalto e o anúncio do tão sonhado Centro de Imagem com ressonância magnética e tomografia. Este momento é ímpar para a nossa cidade. Usando da Tribuna Livre, Vereador Manoel Botelho. Hoje faço uso desta tribuna para parabenizar o Vereador Gentil Garcês, que em sua trajetória apresenta duas marcas muito importantes: a determinação para servir e a determinação para vencer desafios. Formar-se em Direito não significa apenas receber um diploma, mas abraçar uma missão: trabalhar pela justiça, pela defesa dos direitos e pela construção de uma sociedade mais justa. Uma formação dessa magnitude enriquece a experiência de representar o povo como vereador. Temos a certeza de que o aprendizado acadêmico se transformará em prática diária, nas ruas, nas decisões que impactam a vida da população. Hoje, mais do que um diploma, você leva consigo o compromisso de renovação, que é a força invisível da justiça que todo operador do direito deve carregar. Esteja sempre presente em suas ações, seja no plenário, na comunidade ou em sua vida pessoal. Parabéns pela vitória e que sua carreira seja marcada pela defesa do que é correto, pela humildade em ouvir e pelo amor ao próximo. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a Sessão, mandando lavrar a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por todos.



NILSON DE JESUS PEREIRA BARROS
NILSON DE JESUS - PRD



Vereador



ADRIANO DE JESUS SANTOS
ADRIANO SANTOS - UNIÃO

Vereador



GENTIL GARCÊS VERAS
GENTIL GARCÊS - MDB

Vereador



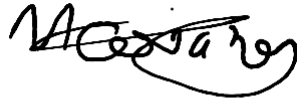
GILBERTO ARAÚJO GALVÃO
GILBERTO GALVÃO - PSDB

Vereador



HILTON GUIDO BARROS CHAGAS
HILTON BARROS - PSDB

Vereador



MARIA INES DO ROSARIO RIBEIRO ROCHA
MARIA INÊS - AVANTE

Vereador



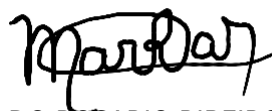
MANOEL DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BOTELHO
MANOEL BOTELHO - AVANTE

Vereador



ELI CARLOS CORREA
ELI CARLOS - UNIÃO

Vereador



MARIA DO ROSARIO RIBEIRO CAMARA
MARIA DO ROSARIO - PRD



Vereador



RAILSON CAMPOS
RAILSON CAMPOS - UNIÃO

Vereador



ROQUE JOSE ALMEIDA FILHO
ROQUE ALMEIDA - MDB

Vereador



ANA VERA VIEGAS BARROS
ANA VERA - MDB

Vereador



WALMIR DO CARMO FERREIRA
WALMIR DO CARMO - PSD

Vereador

